



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Anexo XXVII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 30/2026

Processo Administrativo: 005.007702/2026-11

Data do Pedido: 10/08/2026

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	Cadastro: 53.968
Cargo: Gerente da Divisão de Educação Permanente	Setor: Divisão de Educação Permanente
E-mail	Telefone:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação, mediante inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021), de empresa especializada para execução de 3 (três) ações de formação presencial, Formação em Gestão de Pessoas com Perfil Comportamental (grupos estratégico e tático) e Comunicação Eficaz e Oratória Persuasiva (grupo estratégico), com aplicação de instrumento de mapeamento e análise de perfil comportamental, destinadas a 114 (cento e quatorze) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, totalizando 186 (cento e oitenta e seis) participações, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas por curso, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 4/2026 (SEI 1331440).
- 1.2. A contratação se destina ao Projeto "Cuidando de Quem Cuida", financiado pela Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025 (Vereador Wanoel Chaves Martins), no valor de R\$ 781.248,00.
- 1.3. O quantitativo corresponde a 114 servidores distintos dos grupos estratégico (72) e tático (42), com o grupo estratégico participando de 2 (dois) dos 3 (três) cursos, totalizando 186 participações.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade decorre da Emenda Impositiva Individual Municipal nº 077/2025 (Vereador Wanoel Chaves Martins), no valor de R\$ 781.248,00, destinada ao Projeto "Cuidando de Quem Cuida". A Resolução nº 43/CMSPV/2026, que aprovou a destinação, descreve o projeto como voltado "à promoção da saúde mental, educação permanente, desenvolvimento de lideranças, inteligência emocional, comunicação institucional e gestão humanizada dos servidores".
- 2.2. O Documento de Formalização da Demanda nº 4/2026 (SEI 1331440) identificou como problema a ser resolvido a necessidade de qualificação dos públicos estratégico (diretores, gerentes e chefes de núcleo) e tático (gerentes de UBS e assessores de direção) da SEMUSA em gestão de pessoas, perfil comportamental e comunicação institucional, como parte da política de educação permanente prevista na NR-1, no art. 27 da Lei federal nº 8.080/1990, na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e no Plano de Educação Permanente 2026-2028 da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Execução presencial em Porto Velho/RO dos 3 (três) cursos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas cada.
- 3.2. 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa, pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações corporativas já ministradas sobre o mesmo tema, por atestado de capacidade técnica, acompanhado de equipe de apoio.
- 3.3. Espaço físico e infraestrutura fornecidos pela contratada, auditório climatizado com capacidade compatível com o número de participantes, mobiliário, estrutura audiovisual, sistema de áudio, e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015.
- 3.4. Material didático individual, em suporte impresso e digital, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação.
- 3.5. 2 (dois) coffee breaks por dia de curso.

- 3.6. Emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento de cada curso, aos participantes que cumprirem os critérios de frequência e participação.
- 3.7. Documentação de execução por curso (planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências) e relatório consolidado final ao término do ciclo.
- 3.8. Aplicação de instrumento de mapeamento e análise de perfil comportamental aos 114 participantes dos cursos de gestão de pessoas, com licença individual de acesso e orientação técnica de interpretação, integrada às atividades da capacitação, sem vinculação a ferramenta, plataforma ou marca específica.
- 3.9. Manutenção da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigível para a contratação, durante toda a execução contratual.
- 3.10. Comprovação de habilitação jurídica (art. 87 da Lei nº 14.133/2021).
- 3.11. Certidões negativas de débitos perante o INSS, o FGTS, a Justiça do Trabalho (CNDT) e os tributos federais, estaduais e municipais, com validade e autenticidade conferidas.
- 3.12. Certidões complementares usualmente exigidas nas contratações municipais: CAGEFIMP/CGE-RO, TCE-RO (certidão negativa de pessoa jurídica), CNJ (improbidade/inelegibilidade) e TJ-RO (falências e recuperações judiciais).
- 3.13. Nos termos da Instrução Normativa nº 1/2026/SMCL-SEL, esta contratação enquadra-se como contratação simplificada (art. 4º, inciso II — inexigibilidade de licitação).
- 3.14. Não se enquadra na dispensa do art. 5º da referida Instrução Normativa, restrita a hipóteses de entrega imediata com valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para compras em geral.
- 3.15. Aplica-se, portanto, o art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2026/SMCL-SEL, que exige os documentos dos incisos I e II do seu art. 20: (i) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e (ii) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.
- 3.16. Não se identifica, no objeto ou na execução previstas, elemento de risco relevante (art. 7º da mesma Instrução Normativa) que justifique exigência adicional de patrimônio líquido mínimo ou capital social integralizado.
- 3.17. Nos termos do art. 74, § 3º, c/c o art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021, exige-se a demonstração de que a empresa, por desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento ou equipe técnica, tem trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foi enviada, em 25/08/2026, solicitação formal de cotação no formulário do Anexo XXXIII do Decreto Municipal nº 22.270/2026, descrevendo os 4 (quatro) itens do objeto.
- 4.2. Em 26/08/2026 foi recebida a resposta da empresa FEBRACIS Porto Velho (Costa Desenvolvimento Pessoal e Profissional Ltda., CNPJ 47.458.027/0001-96), única resposta constante dos autos até a presente data, no valor total de R\$ 781.101,42.
- 4.3. Da inviabilidade de competição. A contratação é processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que comprovada a notória especialização da empresa.
- 4.4. Da fundamentação do Parecer Jurídico Referencial nº 001/SPACC/PGM/2025. O parecer, instituído nos moldes da Portaria nº 032/PGM/2022, trata especificamente de contratações para capacitação de servidores por inexigibilidade com fundamento no art. 74, III, “f”, e orienta esta instrução nos seguintes pontos:
 - a) a manifestação jurídica individualizada da PGM pode ser dispensada quando a área técnica demandante atestar, de forma expressa, nos autos, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial, mediante Atesto de Conformidade (Anexo I) e Checklist (Anexo II);
 - b) a instrução deve observar os documentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
 - c) o ETP deve conter, no mínimo, os elementos dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do art. 18, § 1º, apresentando justificativa expressa para os demais elementos;
 - d) quando não for possível estimar o valor pelas formas ordinárias do art. 23, a justificativa de preço deve ser dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à contratação (art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e art. 7º, § 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021), sob pena de vedação da contratação direta caso a justificativa demonstre a possibilidade de competição.

Da escolha do fornecedor

- 4.5. A escolha da empresa FEBRACIS Porto Velho fundamenta-se na notória especialização atestada tecnicamente pela unidade demandante no Despacho nº 206/2026/SEMUSA-DGEP (SEI 1541052),

de 11/09/2026, que confirmou a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas, qualificação e experiência da equipe técnica, e documentação da metodologia Coaching Integral Sistêmico (CIS), de aplicação atribuída exclusivamente à FEBRACIS, com declaração de exclusividade estadual da franqueadora.

- 4.6. A notória especialização deverá constar dos autos mediante apresentação institucional, histórico de cursos e eventos, portfólio, atestados de capacidade técnica, contratações anteriores, qualificação do corpo de instrutores, publicações e demais elementos objetivos que evidenciem reputação e experiência pertinentes ao objeto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução de 3 (três) cursos presenciais de 30 horas mínimas cada, em Porto Velho/RO, com fornecimento de instrutor, espaço físico, infraestrutura, material didático (impresso e digital), coffee break, certificação individual e aplicação de instrumento de mapeamento de perfil comportamental a 114 participantes.
- 5.2. Não há previsão de manutenção ou assistência técnica pós-execução, além da emissão dos certificados e do relatório consolidado final.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa foi definida com base no Documento de Formalização da Demanda nº 4/2026 (SEI 1331440), complementado pelo descritivo do objeto de 25/08/2026, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant
1	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial “FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM PERFIL COMPORTAMENTAL” — GRUPO ESTRATÉGICO (Diretores, Gerentes e Chefes de Núcleo), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 72 (setenta e dois) participantes. Conteúdo voltado a condução de equipes, conhecimento dos perfis comportamentais e fortalecimento da atuação gerencial. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras, estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f) emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.	SERVIÇO/ CURSO	72
2	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial “COMUNICAÇÃO EFICAZ E ORATÓRIA PERSUASIVA” — GRUPO ESTRATÉGICO (Diretores, Gerentes e Chefes de Núcleo), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 72 (setenta e dois) participantes. Conteúdo voltado a comunicação assertiva, escuta, clareza na transmissão de orientações, condução de equipes e manejo das relações interpessoais. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras, estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f)	SERVIÇO/ CURSO	72

	emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.		
3	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial “FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM PERFIL COMPORTAMENTAL” — GRUPO TÁTICO (Gerentes das Unidades de Saúde da Família, zona urbana), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 42 (quarenta e dois) participantes. Conteúdo voltado às especificidades da gestão de equipes na Atenção Primária à Saúde. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras, estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f) emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.	SERVIÇO/ CURSO	42
4	Aplicação de INSTRUMENTO DE MAPEAMENTO E ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL, disponibilizado individualmente a cada participante dos cursos dos itens 1 e 3, incluída a respectiva licença de acesso e/ou utilização quando o instrumento ofertado a exigir, sem cobrança adicional à Administração além do valor contratado. O instrumento deverá permitir subsidiar o desenvolvimento de competências relacionadas a autoconhecimento, liderança, gestão de equipes, comunicação, relacionamento interpessoal, identificação de tendências comportamentais, desenvolvimento profissional e inteligência relacional, e sua aplicação será acompanhada de orientação técnica para utilização, interpretação e contextualização dos resultados, de forma integrada às atividades da capacitação. NÃO SE ESTABELECE FERRAMENTA, PLATAFORMA OU MARCA ESPECÍFICA, admitindo-se qualquer instrumento que atenda aos requisitos funcionais e pedagógicos definidos.	SERVIÇO/ PARTICIP ANTE	114

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cotação recebida em 26/08/2026, no formulário do Anexo XXXIII do Decreto Municipal nº 22.270/2026:

Item	Especificação	Unidade	Quant	V. unitário	V. total
1	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial “FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM PERFIL COMPORTAMENTAL” — GRUPO ESTRATÉGICO (Diretores, Gerentes e Chefes de Núcleo), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 72 (setenta e dois) participantes. Conteúdo voltado a condução de equipes, conhecimento dos perfis comportamentais e fortalecimento da atuação gerencial. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras,	SERVIÇO/ CURSO	72	R\$ 4.199,47	R\$ 302.361,84

	estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f) emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.				
2	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial “COMUNICAÇÃO EFICAZ E ORATÓRIA PERSUASIVA” — GRUPO ESTRATÉGICO (Diretores, Gerentes e Chefes de Núcleo), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 72 (setenta e dois) participantes. Conteúdo voltado a comunicação assertiva, escuta, clareza na transmissão de orientações, condução de equipes e manejo das relações interpessoais. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras, estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f) emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.	SERVIÇO/ CURSO	72	R\$ 4.199,47	R\$ 302.361,84
3	Contratação de empresa especializada para execução do curso presencial “FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM PERFIL COMPORTAMENTAL” — GRUPO TÁTICO (Gerentes das Unidades de Saúde da Família, zona urbana), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em jornada das 08h00 às 18h00 com intervalo das 12h00 às 13h30, para até 42 (quarenta e dois) participantes. Conteúdo voltado às especificidades da gestão de equipes na Atenção Primária à Saúde. Compreende: (a) 1 (um) instrutor por curso, com formação superior completa e pós-graduação ou certificação na área comportamental, de desenvolvimento humano ou de gestão de pessoas, e comprovação de no mínimo 3 (três) formações já ministradas em turmas corporativas do mesmo tema, além de equipe de apoio e assistência; (b) atividades teóricas e práticas, exercícios, dinâmicas e aplicação de ferramentas; (c) espaço físico e infraestrutura fornecidos pela CONTRATADA, em Porto Velho/RO, com auditório climatizado para o número de participantes sentados, mesas e cadeiras, estrutura audiovisual, equipamentos de projeção, sistema de áudio, ambiente para atividades práticas, banheiros, recepção, suporte técnico e condições de acessibilidade conforme a NBR 9050 e a	SERVIÇO/ CURSO	42	R\$ 4.199,47	R\$ 176.377,74

	Lei nº 13.146/2015; (d) material didático individual, em suporte IMPRESSO E DIGITAL, com conteúdo de acompanhamento, exercícios, ferramentas práticas, atividades e materiais complementares, acrescido de material para anotações, caneta e crachá de identificação; (e) 2 (dois) coffee breaks por dia de curso, servidos nos intervalos da manhã e da tarde, para o número de participantes inscritos — 8 (oito) por curso; (f) emissão de certificado individual, em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do curso; (g) documentação de execução: planejamento, conteúdo programático, cronograma, controle de frequência, comprovação da carga horária, avaliação de reação/satisfação, relatório de execução, registros e evidências das atividades e relatório consolidado final.				
4	Aplicação de INSTRUMENTO DE MAPEAMENTO E ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL, disponibilizado individualmente a cada participante dos cursos dos itens 1 e 3, incluída a respectiva licença de acesso e/ou utilização quando o instrumento ofertado a exigir, sem cobrança adicional à Administração além do valor contratado. O instrumento deverá permitir subsidiar o desenvolvimento de competências relacionadas a autoconhecimento, liderança, gestão de equipes, comunicação, relacionamento interpessoal, identificação de tendências comportamentais, desenvolvimento profissional e inteligência relacional, e sua aplicação será acompanhada de orientação técnica para utilização, interpretação e contextualização dos resultados, de forma integrada às atividades da capacitação. NÃO SE ESTABELECE FERRAMENTA, PLATAFORMA OU MARCA ESPECÍFICA, admitindo-se qualquer instrumento que atenda aos requisitos funcionais e pedagógicos definidos.	SERVIÇO/ PARTICIP ANTE	114	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total: R\$ 781.101,42					

7.2. Justificativa do preço

7.2.1. Nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, não sendo possível estimar o valor pelas formas ordinárias, a comprovação foi feita mediante notas fiscais de contratações anteriores da própria FEBRACIS com outros entes públicos, dentro do período de 1 (um) ano anterior à presente contratação:

- Nota Fiscal nº 1255 (emitida em 13/05/2026), à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: “Treinamento de Comunicação Eficaz e Oratória Persuasiva”, 50 pessoas, R\$ 4.199,47 (cada), valor idêntico ao unitário cotado nos Itens 1 a 3 deste processo;
- Nota Fiscal nº 1033 (emitida em 19/12/2025), à mesma Assembleia Legislativa: “Formação em Gestão de Pessoas com Perfil Comportamental (CIS Assessment)”, R\$ 4.439,33 (cada), valor superior ao ora cotado, o que reforça a compatibilidade do preço apresentado;
- Notas fiscais nº 1010, 1011 e 1020 (novembro de 2025), a outros contratantes públicos (CETAS, Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia), de instrução/treinamento e serviços correlatos, no valor agregado de mais de R\$ 3,2 milhões, demonstrando histórico de contratação pública compatível com o porte do objeto ora tratado;
- Notas fiscais e atestados de capacidade técnica adicionais, apresentados em 08/09/2026 (SESAU, TJ/RO, DETRAN/RO, Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, Câmara de Ariquemes, Mineração Santa Elina).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

- 8.1. O objeto foi dividido em 4 (quatro) itens, um por curso e um para o instrumento comportamental, cada qual com quantitativo, conteúdo e valor próprios, conforme definição da própria unidade demandante.
- 8.2. Essa divisão em itens não equivale a parcelamento em processos distintos: tratando-se de contratação direta por inexigibilidade, dirigida a fornecedor único, não há prejuízo à competitividade em manter os 4 itens em um único processo e contrato, o que também favorece a economia processual e a coerência da execução (mesmo instrutor/equipe, mesmo período de referência do Projeto).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. O processo SEI nº 005.008410/2026-04 (Workshop “Decifre e Influencie Pessoas”) trata de formação em desenvolvimento humano para o grupo operacional (511 servidores), com recursos da Emenda Impositiva nº 061/2025, no mesmo Projeto “Cuidando de Quem Cuida”, com a mesma unidade demandante (DGEP) e a mesma empresa cotante (FEBRACIS).
- 9.2. Os dois processos são instruídos de forma independente e não se referenciam mutuamente nos autos, mas a coincidência de fornecedor e de projeto é fato relevante para a análise de preço e de

enquadramento jurídico de ambos.

10. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 10.1. A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Secretaria Municipal de Saúde em razão de sua origem em **Emenda Impositiva Individual nº 077/2025**, cujos recursos foram destinados ao Projeto "Cuidando de Quem Cuida" **após a elaboração e a consolidação do PCA 2026**, tornando inviável, à época do planejamento anual, prever essa demanda específica.
- 10.2. Trata-se, portanto, de necessidade **superveniente**, decorrente de ato de destinação orçamentária externo ao ciclo ordinário de planejamento das contratações da Secretaria, e não de falha ou omissão no processo de elaboração do PCA.
- 10.3. A ausência de previsão não compromete a regularidade da contratação, tendo em vista que o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 18, § 1º, II, do mesmo diploma, exigem apenas a **demonstração** da previsão no PCA "sempre que elaborado" e "de modo a indicar o alinhamento com o planejamento da Administração", não impondo a inclusão retroativa de demandas surgidas após seu fechamento. Recomenda-se, para o próximo ciclo, a inclusão desta contratação de forma consolidada no PCA subsequente, para fins de regularização formal do planejamento.

11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 11.1. Com a execução da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
- 11.1.1. qualificar tecnicamente as lideranças estratégica e tática da SEMUSA em gestão de pessoas, perfil comportamental e comunicação institucional, capacitando 114 servidores em 186 participações;
- 11.1.2. atingir a taxa de conclusão definida pela DGEP ($\geq 90\%$ no grupo estratégico e $\geq 85\%$ no grupo tático) e o índice de satisfação ($\geq 85\%$ e $\geq 80\%$, respectivamente);
- 11.1.3. contribuir para a redução de afastamentos por CID F (transtornos mentais e comportamentais), com meta de redução $\geq 10\%$, apurada pela Administração em período posterior à vigência contratual, sem condicionar a medição ou o pagamento da contratada;
- 11.1.4. executar a finalidade aprovada pela Resolução nº 43/CMSPV/2026, promoção da saúde mental, educação permanente, desenvolvimento de lideranças, inteligência emocional, comunicação institucional e gestão humanizada dos servidores;
- 11.1.5. cumprir a obrigação de prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde (art. 3º da Resolução nº 43/CMSPV/2026), com apresentação de indicadores de monitoramento, avaliação e relatório conclusivo da execução;
- 11.1.6. reduzir riscos de questionamento pelos órgãos de controle quanto à efetiva aplicação do recurso da emenda impositiva dentro do exercício financeiro.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 12.1. Designação de gestor e fiscal do contrato, com capacitação, se necessário, para acompanhamento de contratos de prestação de serviços de treinamento.
- 12.2. Regularização das pendências documentais da empresa identificadas na conferência de 08/09/2026: certidão estadual (vencimento em 10/09/2026, a renovar), certidão do TCE-RO (vencida desde 12/07/2026, a reemitir), confirmação da data de emissão da certidão do TJ-RO (falências), e atualização do cartão CNPJ (emitido em 18/06/2024).
- 12.3. Conferência da documentação de qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial e DRE dos 2 últimos exercícios, certidão negativa de falência) à luz da Instrução Normativa nº 1/2026/SMCL-SEL (item 3.13 a 3.16 deste ETP).
- 12.4. Elaboração do Atesto de Conformidade e do Checklist (Anexos I e II do Parecer Jurídico Referencial nº 001/SPACC/PGM/2025), se confirmado o enquadramento do caso concreto aos seus termos.
- 12.5. Elaboração e publicação do ato de ratificação da inexigibilidade e do extrato, após manifestação jurídica ou atesto técnico de adequação ao parecer referencial.
- 12.6. Divulgação da autorização da contratação direta e do extrato decorrente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 13.1. A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar de serviço de capacitação presencial, sem uso de insumos ou processos de risco ambiental.
- 13.2. Recomenda-se a priorização de material didático e brindes de baixo impacto ambiental, quando disponíveis em condições de mercado equivalentes, e a tramitação eletrônica dos documentos no SEI.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO**

- 14.1. Considerando a necessidade de qualificação técnica e comportamental das lideranças da SEMUSA, a pertinência do conteúdo programático com a finalidade aprovada pela Resolução nº 43/CMSPV/2026, a notória especialização declarada da empresa e a pesquisa de preços realizada, declara-se VIÁVEL a solução de contratação, mediante inexigibilidade de licitação, dos 3 (três)

Porto Velho, 11 de setembro de 2026.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Gerente da Divisão de Educação Permanente

DGEP/SEMUSA

Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I/2025

Ricardo Guedes Brandão
Coordenador de Gestão Administrativo Financeira
Decreto Nº 1.666/I/2025

Aprovação da Autoridade Competente

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 14/09/2026, às 10:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Diniz Del Castillo, Gerente**, em 14/09/2026, às 11:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 14/09/2026, às 11:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 14/09/2026, às 11:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1541939** e o código CRC **6A44C9EF**.



Referência: Processo nº 005.007702/2026-11

SEI nº 1541939